



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

LEI N.º 2553/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES E INCLUSÕES DE ITENS NAS SEÇÕES DOS ANEXOS I E II, DE QUE TRATA O ARTIGO 11 DA LEI N.º 2439-LDO, DE 03/07/2014, ALTERADA PELAS LEIS N.º 2475/2014, N.º 2506/2015, N.º 2510/2015, N.º 2530/2015 E N.º 2536/2015".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera as Seções do Anexo I, das Metas e Prioridades da Administração Municipal, previstas no artigo 11 da Lei nº 2439, de 07 de julho de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano 2015 - LDO e dá outras providências, alterada pelas Leis nº 2475, de 26 de setembro de 2014, nº 2506, de 26 de fevereiro de 2015, nº 2510, de 26 de fevereiro de 2015, nº 2530, de 09 de abril de 2015 e nº 2536, de 30 de abril de 2015, que passam a ter nova redação.

Parágrafo único – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 2º - Altera ainda o Resumo das Metas das Ações previstas no Anexo II, de trata o Artigo 11 da Lei nº 2439/2014.

Parágrafo único – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 3º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2439/2014.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 09 de julho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda,
Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral